FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº	
SDE 1704/16	
Rubrica	Fl. nº

3º ADITAMENTO AO TERMO Nº018/2016 - AMSE
PROCESSO Nº 1704/2016 - FUNDAÇÃO CASA

3º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 018/16 que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e **ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO**, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI,** respondendo pelo expediente da FCASA-SP**,** e pelo senhor **AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA**, respondendo interinamente pelo cargo de Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 948/2018, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO, instituída nos termos da Lei Civil, registrada no 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba-SP, com sede na Rua Capitão Grandino nº 251, Centro, município de Sorocaba-SP, CEP 18.040-560, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 14.466.336/0001-59, neste ato representado por sua Presidente **ANDRÉIA CRISTINA MODESTO**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 25.430.943-4 SSP/SP e CPF/MF nº 156.696.788-00, doravante denominada **OSC,**

Considerando que entre as partes foi firmado o Termo de Colaboração de nº 018/2016-AMSE, assinado em 01 de outubro de 2016, tendo seu 1º Aditamento em 01 de outubro de 2017 e o 2º aditamento em 01 de outubro em 2018;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pelo Expediente da FCASA-SP;

Considerando a solicitação da OSC para aplicação de reajuste em Alimentação e Transporte conforme o CADTERC;

DIRETORIA TÉCNICA - AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9071, 2927-9068, 2927-9158

Considerando a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras.

Resolvem **ADITAR** e **RETIRRATIFICAR o** referido instrumento, a **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que passa a vigorar a partir de 15/03/2019, com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado do presente Termo de Colaboração é de **R$ 6.727.201,38 (seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos)** onerando a Natureza da Despesa 33504381 e a Funcional Programática 14.243.1729.5907.0000, sendo **R$ 5.053.459,41 (cinco milhões, cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos),** para o presente exercício.

3.2. A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R$10.758,43 (dez mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos)** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, e de custo dia máximo por adolescente de **R$ 46,00 (quarenta e seis reais)** para DESPESAS, fixado com base nas despesas, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II - PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R$ 560.393,49 (quinhentos e sessenta mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos)** para o período de 01/03 a 31/03/2019, e **R$ 562.872,99 (quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos)** a partir de 01/04/2019.

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 018/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

DIRETORIA TÉCNICA - AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9071, 2927-9068, 2927-9158

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Termo de Aditamento em 01 (uma) via, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 15 de março de 2019.

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo Interino

ASSOCIAÇÃO DOM LUCIANO
ANDREIA CRISTINA MODESTO
Presidente

TESTEMUNHAS:

ROSANA DA SILVA
Agente A. Administrativo

Diego Soares da Conceição
Agente Administrativo
RE [redacted]

JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

DIRETORIA TÉCNICA - AMSE
Rua Florêncio de Abreu, 848 – 8º andar – Luz – São Paulo/SP - CEP 01030-001
Telefones: (11) 2927-9071, 2927-9068, 2927-9158